



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1240/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação e Dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 634.827,00** (seicentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais), provenientes de emendar parlamentar para incremento na Atenção Básica do Município.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes repasse do fundo nacional de saúde na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e
dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 13/07/18 A: 12/08/18

Edilaine do Socorro Souza
Edilaine do Socorro Souza
Auxiliar Administrativo

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 13/07/18 A: 12/08/18
Assinatura *Cintia Carvalho da Silva*
Cintia Carvalho da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1240/2018

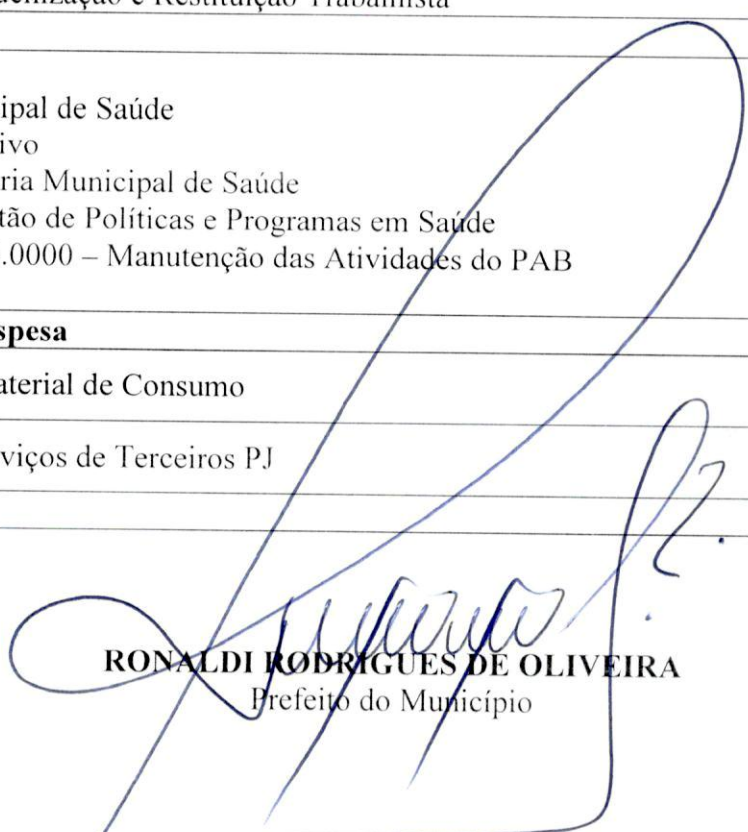
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

10 – Fundo Municipal de Saúde
02 – Poder Executivo
02.08.02 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas de Saúde
10.301.1003.2030 – Manutenção as Atividades dos ACS

Categoria de Despesa	Valores
- 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 380.000,00
- 31.90.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde
02 – Poder Executivo
02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003 - Gestão de Políticas e Programas em Saúde
10.301.1003.2036.0000 – Manutenção das Atividades do PAB

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ	R\$ 134.827,00
TOTAL	R\$ 234.827,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município